



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Concurso Público destinado ao preenchimento de uma vaga do emprego de Fiscal de Rendas, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislação pertinente, com a supervisão da Comissão de Fiscalização do CONCURSO PÚBLICO, especialmente nomeada através da Portaria Municipal nº 2570 para acompanhamento do referido Certame. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do concurso Público serão de responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**

1.2 As provas serão aplicadas no município de Ibirarema/SP.

2. DAS FUNÇÕES

2.1.O emprego público; o número de vagas da lista geral; o número de vagas para candidato com deficiência; a remuneração; a jornada de trabalho; escolaridade exigida e a taxa de inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

| Emprego público | Vagas | Def. | Remuneração | Jornada | Escolaridade/Exigências | Inscrições (R\$) |
|-----------------------------|-------|------|--------------|---------|------------------------------------|------------------|
| Fiscal de Rendas Municipais | 01 | - | R\$ 2.783,85 | 40h | Superior Completo em qualquer área | R\$ 60,00 |

2.2.1 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do emprego público e comprovar, no ato da posse:

3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.3.2. Atender as condições para preenchimento do emprego público conforme disposto neste Edital.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



- 3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público;
- 3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Ibirarema.
- 3.3.8. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.4 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.br no período de 18 de fevereiro de 2019 até 25 de fevereiro de 2019 às 23h59min, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a. Acessar o site www.integraconcursos.com.br;
- b. Localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
- c. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d. Preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- e. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação".
- f. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- g. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- h. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- i. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- j. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- k. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.
- l. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- m. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- n. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do emprego público apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- o. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.integraconcursos.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



- p. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link “Fale conosco” no site www.integraconcursos.com.br, para verificar o ocorrido.
- q. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.
- r. O candidato que não tiver acesso a computadores será disponibilizado pela prefeitura do município de Ibirarema Na Biblioteca do Município um computador para que o candidato faça sua inscrição.

3.5. A isenção da taxa de inscrição ocorrerá de acordo com a Lei Municipal Nº 1.638, de 06 de junho de 2011. No momento da inscrição o candidato deverá fazer o pedido de isenção no próprio local da inscrição e encaminhar ou entregar – até o último dia do período de isenção – envelope com a indicação – Pedido de Isenção/Prefeitura Municipal de Ibirarema – Concurso Público para o emprego público de Fiscal de Renda. Os documentos exigidos na Lei.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para a função em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89

4.1.1 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (Decreto Federal nº 3.298/1999).

4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.3 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do emprego público especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a. Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
- b. Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;
- c. Encaminhar ou entregar – até o último dia do período de inscrições – em envelope com a indicação “REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO DE CANDIDATO PARTICIPANTE COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA–CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE FISCAL DE RENDAS” o requerimento destinado a esta finalidade; o relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência,



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5.d., deste Edital, da seguinte maneira:

- c.1 Por SEDEX, para a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**(vide endereço no Anexo III deste Edital)
- d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).
- e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
- f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem LEDOR será oferecido um fiscal para tal função o qual se responsabilizará para transcrever suas respostas para a folha de respostas original.
- g. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição
- i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- j. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- Intérprete de LIBRAS;
 - Autorização para utilização de aparelho auricular.
- k. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- l. O candidato que no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. a 4.5. , deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- m. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- n. Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- p. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Concurso Público será de Provas Objetivas de caráter classificatório.

- A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego público, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.
- A prova terá caráter classificatório, onde contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



c. A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.3. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.4. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria), serão colocados no chão embaixo da carteira do candidato sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

5.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público, somente após o início da prova.

5.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1(uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5.8. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

5.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.12.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.



5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

5.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Ibirarema seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e 5.4., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A prova objetiva têm data prevista para sua realização em 17 de março de 2019, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do Município Ibirarema não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.3. Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá ainda:

- a) consultar os sites www.integraconcursos.com.br ou
- b) entrar em contato com a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, pelo e-mail contatointegraconcursos@gmail.com

6.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.integraconcursos.com.br, relatando o ocorrido.

6.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.4.2. A inclusão de que trata o item 6.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



6.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da prova. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição da prova são as constantes na tabela abaixo:

| Conhecimento Específico | Língua Portuguesa | Matemática | INFORMÁTICA |
|--|--|--|--|
| 20 (vinte) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão. | 10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão. | 05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão. | 05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão. |

7.2. O Conteúdo Programático da respectiva função encontra-se no Anexo II deste edital.

8. DIA – HORÁRIO – LOCAL DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 17 DE MARÇO DE 2019, período da manhã às 9h30. O local será disponibilizado nos sites www.integraconcursos.com.br e no mural da Prefeitura Municipal, no dia 11 de março de 2019, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva de caráter classificatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

ONDE:

NP = Nota da prova objetiva

TQ = Total de questões da prova

NA = Número de acertos na prova



10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a **60 anos**, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
- b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos,
- c. Maior número de acertos na prova de Português;
- d. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

11.2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.integraconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO IV:

- a. Da Impugnação do edital
- b. Da Homologação das inscrições;
- c. Do Gabarito;
- d. Do Resultado Preliminar;

11.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para o qual se inscreveu e as razões recursais.

11.5. Caberá recurso à **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

11.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2(dois) dias úteis. Caberá a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



11.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br após às 16h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova.

11.11. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Ibirarema e disponibilizada no site www.integraconcursos.com.br

11.12. A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

11.13. Não será reconhecido como recurso:

11.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

11.13.2. O que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;

11.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;

11.13.4. O que não contenha fundamentação e embasamento.

11.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.15. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.16. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A admissão será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Ibirarema. O candidato que não comparecer na data e horário da mesma será dado como desistente.

12.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirarema.

12.3. Por ocasião da admissão, o candidato deverá:

a. comprovar, que na data da admissão possui todos os requisitos exigidos para o respectivo emprego público, conforme disposto no item 3.2., deste Edital;

b. entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de emprego público(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;

c. entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Ibirarema julgar necessários.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3. **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

13.4. O gabarito será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br, na terça-feira subsequente à data da aplicação da prova.

13.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação dos gabaritos e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos. As provas serão entregues aos candidatos ao final da avaliação, até 30 minutos após o seu encerramento, sendo facultada a Integra Concursos e Consultoria a fragmentação das que não forem retiradas pelos candidatos.

13.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.7. A validade do presente Concurso Público será de “1” (um) ano prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, contado da homologação final dos resultados.

13.8. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.9. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

- Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício do emprego público inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.
- Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

13.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.11. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



13.12. Não obstante as penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.13. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo **Município** e **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**

13.14. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.15. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ibirarema , 15 de fevereiro de 2019.

Thiago Antônio Briganó

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS EMPREGO PÚBLICOS - DAS ATRIBUIÇÕES E DIVERSOS

I – o exercício da ação fiscal relativa aos tributos municipais, compreendendo fundamentalmente: – dar cumprimento à legislação tributária pertinente; – lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; – administrar, fiscalizar, lançar e arrecadar tributos e contribuições municipais;

– fiscalizar e cobrar imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos do convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal; – constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago;

– exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; – exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária; proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem; proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente; gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária; proceder à intimação de contribuintes e outras pessoas naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; proceder à lavratura de auto de desacato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito; requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; providenciar, diretamente ou através do Setor de Tributação e Arrecadação, para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial, a exibição de livros e documentos em caso de recusa de sua apresentação; encaminhar ao Ministério Público, por intermédio do Setor de Tributação e Arrecadação, elementos comprobatórios para denunciar por crime de sonegação fiscal; exercer, inclusive em substituição, cargos ou funções de direção, chefia ou coordenação no Setor de Tributação e Arrecadação e em suas unidades operacionais; exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais.

II – o exercício privativo das seguintes funções e atividades de administração tributária: executar o planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades de administração tributária dos tributos municipais; expedir instruções normativas e elaborar normas jurídicas relativas à matéria tributária e propor a edição de leis e regulamentos pertinentes; prestar assessoramento na formulação da política econômico-tributária, inclusive quanto a incentivos fiscais, na área de sua competência; promover estudos e análises sobre tributação visando ao aperfeiçoamento e à atualização da legislação tributária; exercer as atividades pertinentes à gerência dos sistemas de processamentos de dados, relativos à administração tributária; atuar no procedimento administrativo-tributário de primeira instância, em qualquer fase do processo, inclusive no julgamento, e em Segunda instância na qualidade de membro de órgão julgador ou de representante da Fazenda Municipal; prover a interpretação e aplicações oficiais da legislação tributária respectiva, na esfera administrativa; preparar as informações a serem prestadas em processos de mandado de segurança impetrado por contribuintes contra autoridades em exercícios no Setor de Tributação e Arrecadação, relativamente a fatos pertinentes aos tributos de sua competência; elaborar informações em expedientes e processos administrativos que lhe forem distribuídos; proceder à intimação de contribuintes ou de terceiros, a fim de tomarem ciência de atos administrativos de natureza



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



tributária de seu interesse; atuar na promoção de campanhas que visem à aceitação dos tributos, pelos meios de comunicação ou por meio da realização de exposições, reuniões e cursos específicos; receber, analisar e encaminhar à Secretaria da Fazenda Estadual às guias para apuração do índice de participação no ICMS para o Município; promover estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Tributário Municipal; prestar apoio em matéria organizacional e operacional, objetivando a modernização administrativa tributária; participar de comissões técnicas e assessorar o titular do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças em órgãos colegiados de coordenação tributária; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados pela legislação tributária ou pelas autoridades competentes.

III – o exercício das seguintes atividades vinculadas à administração tributária: desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção em cursos de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e outras formas de qualificação profissional de servidores em atividade de administração tributária do Setor de Tributação e Arrecadação; desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção em cursos, em programas de educação e promoção tributária destinados à orientação de contribuintes ou profissionais de atividades vinculadas a tributos, promovidos pelo Setor de Tributação e Arrecadação; exercer, inclusive em substituição, outros empregos ou funções de direção, coordenação ou assessoramento em órgãos do Setor de Tributação e Arrecadação; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou pelas autoridades competentes; planejar e controlar a arrecadação das receitas municipais; administrar a cobrança de créditos tributários lançados, inclusive inscrição e cobrança da Dívida Ativa, na fase administrativa; administrar o cadastro dos agentes arrecadadores e dos devedores do Município; proceder à estimativa fiscal de bens, inclusive quando contraditória, para fins de recolhimento de impostos; controlar, avaliar e auditar os agentes arrecadadores; pronunciar-se em processos de inventários e arrolamento, sobre o valor dos bens imóveis e direitos a eles relativos; fiscalização da licença, horário, condições de higiene e posicionamento dos integrantes das Feiras Livres e demais obrigações constantes do regulamento em vigor; fiscalizar o comércio ambulante, exigindo a exibição da respectiva licença atualizada; executar outras tarefas correlatas ao emprego.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Economia da Tributação: A necessidade econômica da tributação, Formas de Tributação: Impostos, taxas e contribuições de melhoria. Classificação dos impostos: Impostos indiretos: Impostos Ad Valorem e impostos específicos, impostos sobre valor adicionado, impostos únicos (excise tax).

Lei Complementar nº 44 de 29 de setembro de 2017, "Dispõe sobre a instituição do Código Tributário do Município de Ibirarema e dá outras providências"

Lei Orgânica do Município de Ibirarema – Seção V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

Lei Complementar nº 42, de 08 de maio de 2017 (Ibirarema).

Constituição Federal – Título VI - Da Tributação e do Orçamento; Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conceito de fonema; classificação de fonemas; encontros vocálicos; dígrafos; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; noções ortográficas; regras de acentuação gráfica; notações léxicas; abreviaturas; siglas e símbolos; estruturação das palavras em seu aspecto morfológico; processo de formação das palavras; sufixos e prefixos; classe de palavras; emprego da crase; semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, denotação e conotação); sintaxe do período simples e do período composto; figuras de linguagem e figuras de pensamento; interpretação e compreensão de textos diversos.

MATEMÁTICA FINANCEIRA / ESTATÍSTICA

Regra de três simples ou composta. Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. Probabilidades: conceito, axiomas e distribuições (binomial, normal, poisson, qui-quadrado).



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



INFORMÁTICA

Conceito de internet e intranet; Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer; Correio Eletrônico; Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office (Power Po-int/Word/Excel); Procedimentos e conceitos de cópia de segurança; Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso; Hardware; Conceitos Básicos: - princípios de sistemas operacionais; gerência de recursos; sistemas operacionais Windows; sistemas operacionais Linux; Redes de computadores - princípios e gerenciamento; Conceitos Básicos Programação: linguagem de programação JAVA; linguagens para desenvolvimento em ambiente WEB, HTML, JSP e PHP; Bancos de Dados: Fundamentos, modelagem conceitual de dados e gerenciamento; Manutenção e segurança de dados. Oracle, MySQL; Segurança da Informação: segurança física e lógica; criptografia; assinatura e certificação digital; vírus e procedimentos de Backup.

ANEXO III – ENDEREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA:

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – CEP: 19940-000

INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA:

Rua Lions Clube de Assis, 387 – Assis-SP – CEP 19813-755.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

| Evento | Data | Horário | local |
|---|-------------------------------|--|--|
| Publicação do Edital | 15/02/2019 | 0h | www.integraconcursos.com.br www.ibirarema.sp.gov.br |
| Período de Inscrições | 18/02/2019 a 25/02/2019 | 0h às 23h59min | www.integraconcursos.com.br www.ibirarema.sp.gov.br |
| Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência atentando-se que deverá ser observado o período para pagamento da inscrição. | 18/02/2019 a 21/02/2019 | | Integra Concursos e Consultoria Ltda.(Endereço Anexo III) |
| Divulgação de deferimento/indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência. | 22/02/2019 | Após às 16h | www.integraconcursos.com.br www.ibirarema.sp.gov.br |
| Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência. | 25/02/2019 a 26/02/2019 | 0h às 23h59min | www.integraconcursos.com.br |
| Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência | 27/02/2019 | Após às 16h | www.integraconcursos.com.br www.ibirarema.sp.gov.br |
| Edital de homologação das inscrições e convocação para prova objetiva | 11/03/2019 | Após às 16h | www.integraconcursos.com.br |
| Recurso da homologação das inscrições | 12/03/2019 a 13/03/2019 | 0h às 23h59min | www.integraconcursos.com.br www.ibirarema.sp.gov.br |
| Divulgação da decisão dos recursos contra o edital de homologação das inscrições | 14/03/2019 | 0h às 23h59min | www.integraconcursos.com.br |
| Prova objetiva | 17/03/2019 | A ser divulgado em edital de convocação para prova | www.integraconcursos.com.br www.ibirarema.sp.gov.br |
| Publicação do Gabarito | 19/03/2019 | Após as 16h | www.integraconcursos.com.br www.ibirarema.sp.gov.br |
| Recurso do gabarito | 20/03/2019 a 21/03/2019 | 0h às 23h59min | www.integraconcursos.com.br www.ibirarema.sp.gov.br |
| Edital de classificação geral da prova objetiva | 02/04/2019 | Após às 16h | www.integraconcursos.com.br www.ibirarema.sp.gov.br |
| Recurso da classificação geral da prova objetiva | 03/04/2019 a 04/04/2019 | 0h às 23h59min | www.integraconcursos.com.br www.ibirarema.sp.gov.br |
| Divulgação da decisão dos recursos contra o edital de classificação geral da prova objetiva | 05/04/2019 | Após às 16h | www.integraconcursos.com.br www.ibirarema.sp.gov.br |
| Edital de classificação final | 09/04/2019 | Após às 16h | www.integraconcursos.com.br www.ibirarema.sp.gov.br |
| Edital de homologação do processo seletivo | | | |

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.integraconcursos.com.br